

## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

### DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 09 / 08 / 99

PROJETO DE LEI Nº 0239/99


ASSUNTO Denomina Rua Ipaumirim Uma Antonia De Fournes

VEREADOR Mário Maia e Cid Marconi

LEI Nº 8.320 DE 28 / 10 / 99

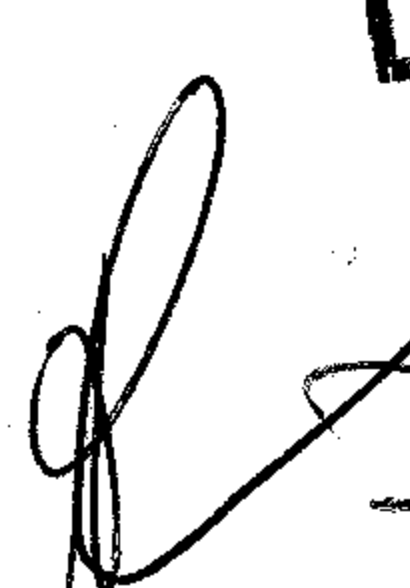
DIOM Nº 11.710 DE 26 / 10 / 99

ARQUIVO 28.11.99

  
Antº Cleiton da S. Vieira  
DIRETOR LEGISLATIVO

**DIGITALIZADO**



EM: 14/04/00

  
Roberta V. Bezerra  
FUNCIONÁRIO

REGIA



"Bem aventurada é a nação cujo DEUS é o Senhor"

 <p><b>JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES</b> PREFEITO MUNICIPAL</p> <p><b>MARLON CARVALHO CAMBRAIA</b> VICE-PREFEITO</p> <p><b>SECRETARIADO</b></p> <p><b>LUCÍOLA MARIA DE AQUINO CABRAL</b> Procuradora Geral</p> <p><b>MARIA DO CARMO MAGALHÃES</b> Secretária de Administração</p> <p><b>ROBERTO GERSON GRADVOHL</b> Secretário de Finanças</p> <p><b>FÁBIA MARIA HOLANDA LINHARES</b> Secretária da Ação Governamental</p>	<p><b>PEDRO AUGUSTO DE SALES GURJÃO</b> Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico</p> <p><b>ROSE MARY FREITAS MACIEL</b> Secretária Municipal de Desenvolvimento Social</p> <p><b>RENATO PARENTE FILHO</b> Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente</p> <p><b>JURANDI VIEIRA DE MAGALHÃES FILHO</b> Secretário Executivo da Regional I</p> <p><b>JOSÉ ELISEU BECCO</b> Secretário Executivo da Regional II</p> <p><b>PETRÔNIO DE VASCONCELOS LEITÃO</b> Secretário Executivo da Regional III</p> <p><b>TEODORA XIMENES DA SILVEIRA</b> Secretária Executiva da Regional IV</p> <p><b>JOAQUIM NETO DESERRA</b> Secretário Executivo da Regional V</p> <p><b>PEDRO WILTON CLARES</b> Secretário Executivo da Regional VI</p>	<p><b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b></p>  <p><b>IMPrensa Oficial do Município</b> CRIADA PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO 1952</p> <p><b>BENEDITO CÉSAR BRAUNA B. MARTINS</b> DIRETOR</p> <p><b>MARIA IVETE MONTEIRO</b> ASSISTENTE TÉCNICO (PRODUÇÃO GRÁFICA)</p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (085) 494.5886 - FAX: (085) 494.0338 CEP: 60.425-680 - FORTALEZA - CEARÁ</p>
--	---	---

nominada Rua São Jorge uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0247/99

LEI Nº 8319 DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

Denomina Rua das Filipinas uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Rua das Filipinas uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0239/99

LEI Nº 8320 DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

Denomina Rua Ipaumirim uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Rua Ipaumirim uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0254/99

LEI Nº 8321 DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

Denomina Rua do Sol uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Rua do Sol uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL

DE FORTALEZA, em 18 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0253/99

LEI Nº 8322 DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

Denomina Rua Amaral Peixoto uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Rua Amaral Peixoto uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0247/99

LEI Nº 8323 DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

Denomina Cônego Francisco Pereira uma Praça no Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Cônego Francisco Pereira uma praça no Município de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

PL Nº 0240/99

LEI Nº 8324 DE 18 DE OUTUBRO DE 1999.

Denomina Apóstolo Paulo uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Apóstolo Paulo uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de outubro de 1999. Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\* \*

03  
Sul  
L



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 8320 DE 18 DE outubro DE 1999.

*Denomina rua Ipaumirim uma  
artéria de Fortaleza.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada rua Ipaumirim uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza em 18 de outubro de 1999.

  
JURACI MAGALHÃES  
PREFEITO DE FORTALEZA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 0239 /99

Aprovado em 1ª Discussão Em 08/SET 1999

“Denomina de Rua Ipaumirim uma artéria de Fortaleza.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Ipaumirim uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM, 09 DE AGOSTO DE 1999.

Aprovado em 2ª Discussão Em 10 SET 1999

Mário Maia Vereador MÁRIO MAIA Líder do PSB

CID MARCONI VEREADOR - PSDB

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL Em 10 SET 1999

JUSTIFICATIVA

COMISSÃO DE Urbanismo DESIGNO O VEREADOR Mário Maia COMO RELATOR Em 26/08/99

Homenagem a um time da segunda divisão do campeonato Paulista. Vale ressaltar, que este projeto faz parte de um bloco de 48 Projetos de Lei que têm a finalidade de promover a oficialização das ruas da localidade Pantanal do José Walter, que deverá ser procedida pelo Poder Executivo, após a devida sanção prefetural.

Mário Maia Vereador MÁRIO MAIA Líder do PSB

CID MARCONI VEREADOR - PSDB

COMISSÃO DE LEG. JUST. E C. FINAL O Presidente da Comissão encaminha o Projeto de Lei nº para a Comissão Técnica Em / /

COMISSÃO DE Regulatório DESIGNO O VEREADOR CID MARCONI COMO RELATOR Em / /

# Câmara Municipal de Fortaleza

## Comissão de Urbanismo e Meio Ambiente

Parecer N° 050/99

Ao Projeto de Lei N° 0239/99

**A ORDEM DO DIA**

~~08 SET 1999~~

  
Presidente

A propositura que o nobre edil submete à douta apreciação desta Casa Legislativa já recebeu parecer quanto à sua legalidade junto à Comissão de Legislação. Quanto ao mérito, por se tratar de matéria que carece de juízo individual dos membros desta Casa, submetemos o seu julgamento ao soberano Plenário.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 31 DE AGOSTO DE 1999.

  
Relator

  
  
  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 199

AO PROJETO DE LEI Nº 0239199

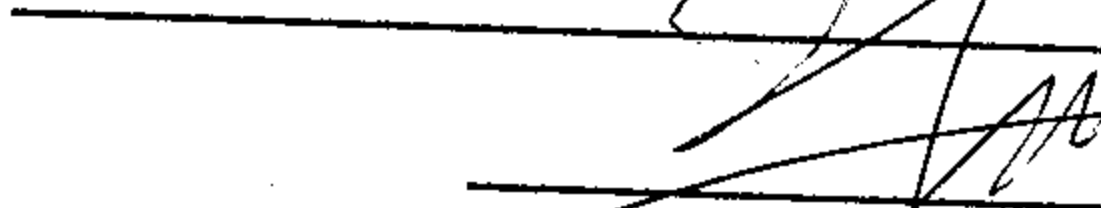
AUTOR Mário Maia

Por esta Comissão entender que a propositura não apresenta vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade, nem tampouco atecnias, encaminhamos a presente matéria à Comissão de Urbanismo para análise do mérito.

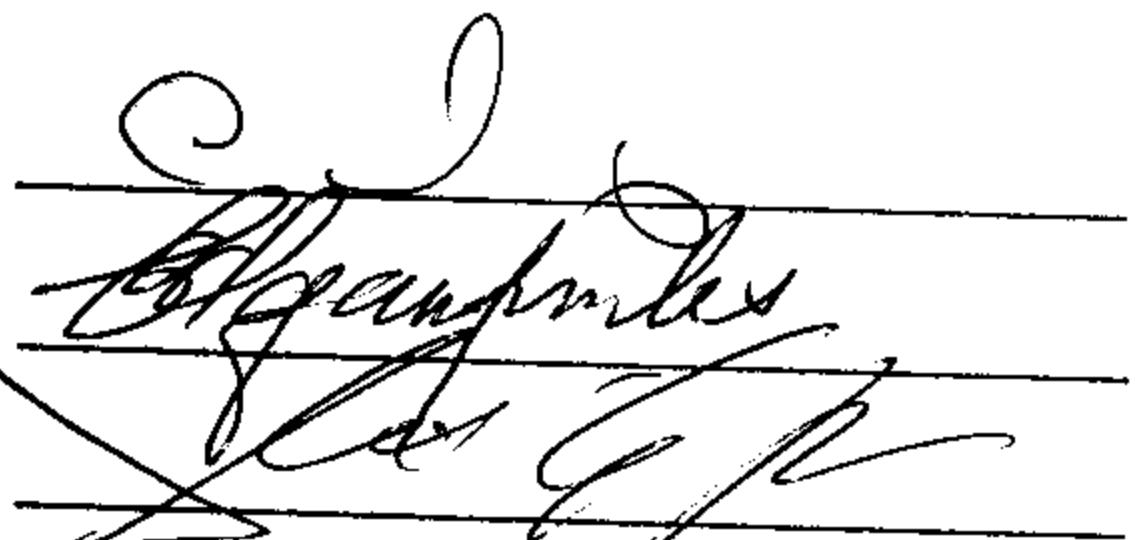
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 25 DE Agosto DE 1999.











Presidente

A ORDEM DO DIA

21 SET 1999



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N. 0239/99.

APROVADO

EM 21 SET 1999

Presidente

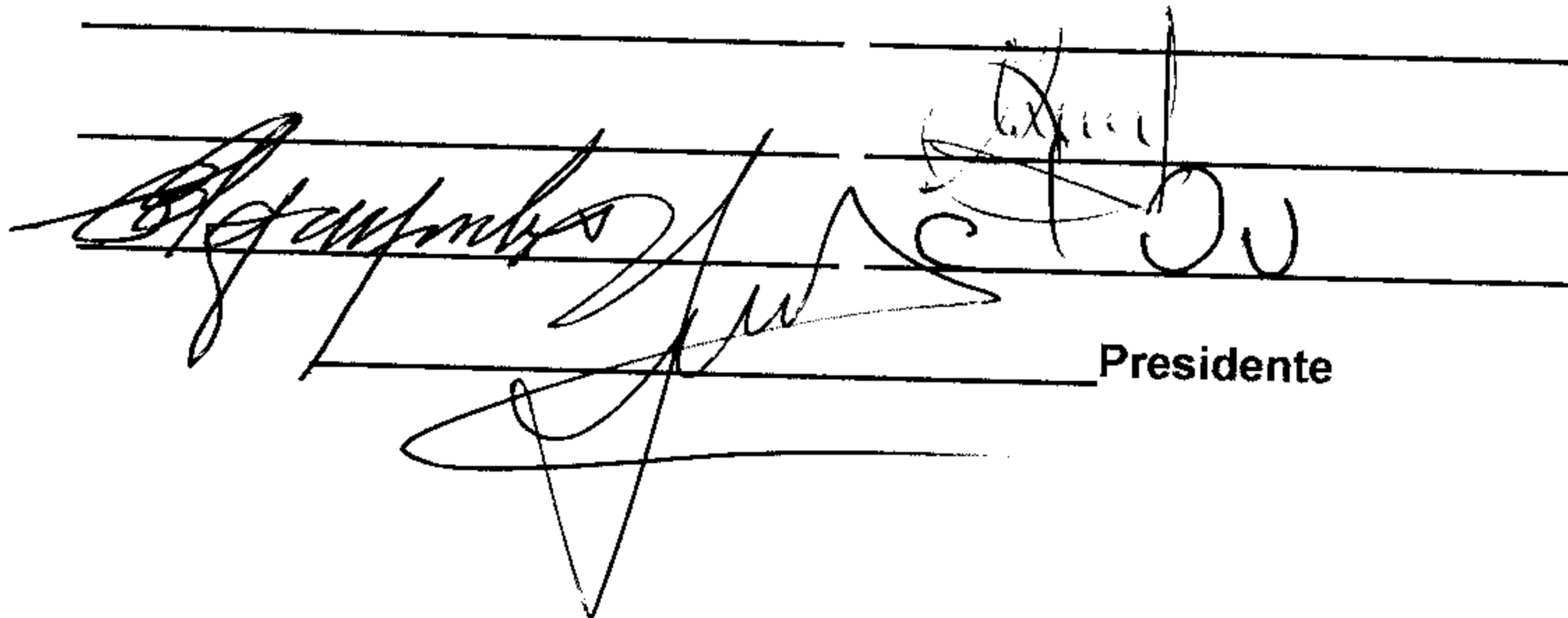
*Denomina de Rua Ipaumirim  
uma artéria de Fortaleza.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

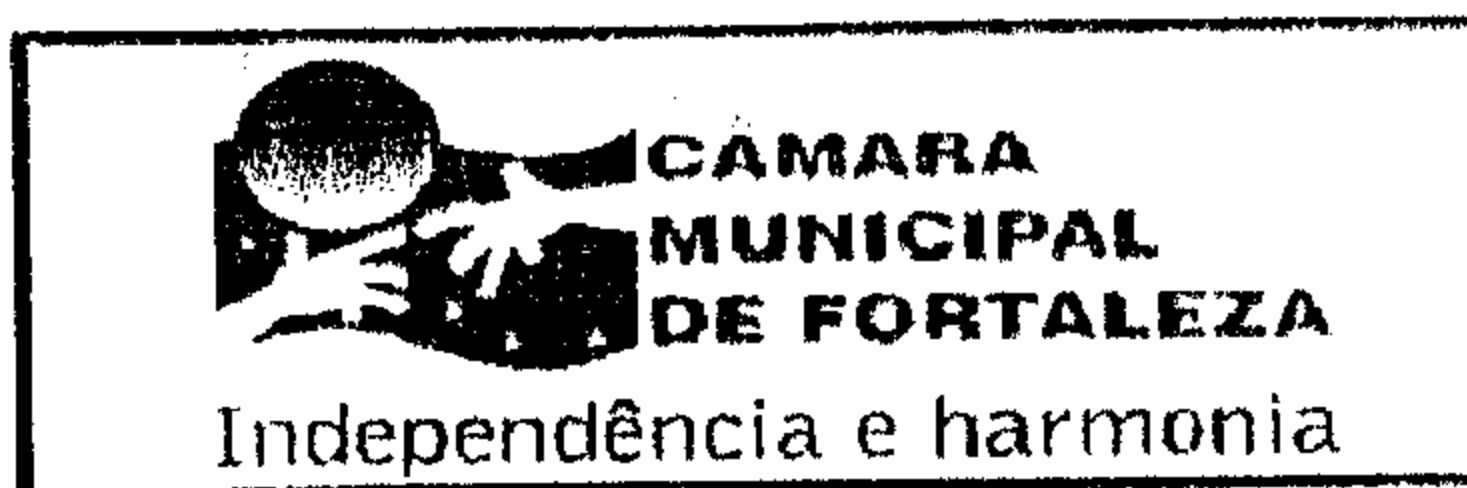
Art. 1º Fica denominada de Rua Ipaumirim uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 16 DE SETEMBRO DE 1999.



Presidente

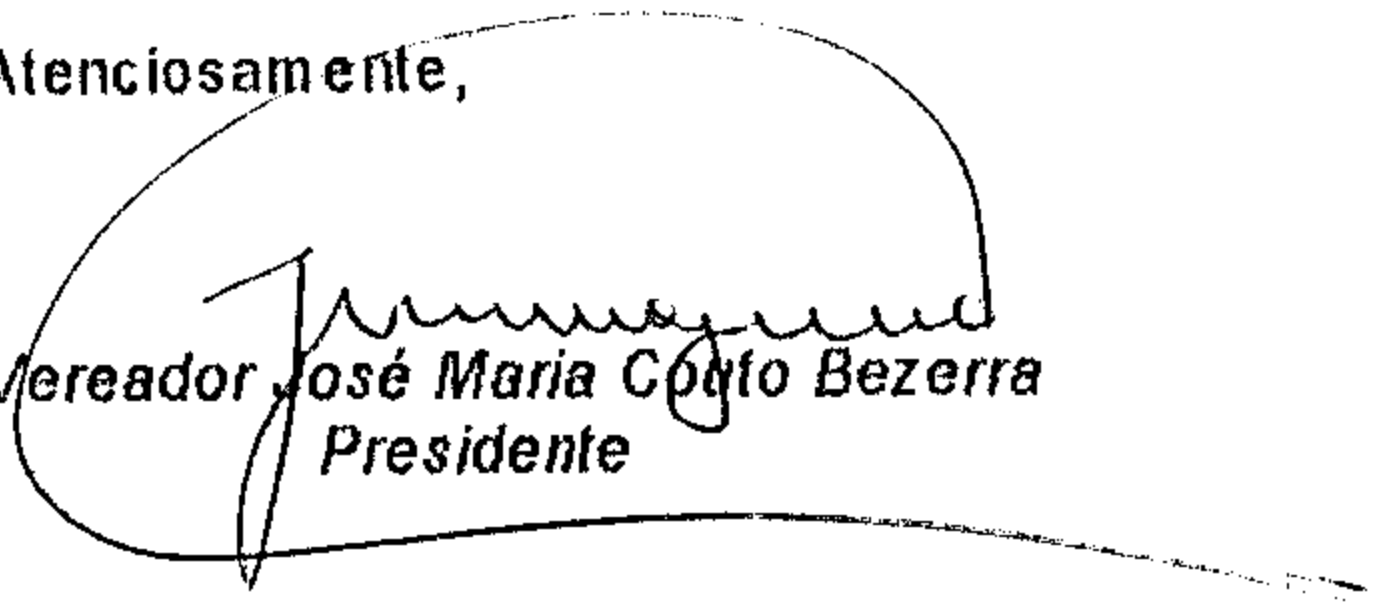


**OFÍCIO Nº 2541 /99 – DIEXP**  
Fortaleza, 23 de setembro de 1999.

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Art. 47, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a V.Exa., Autógrafo de Lei aprovado por esta Casa Legislativa de autoria do Vereador **MÁRIO MAIA** e **CID MARCONI**, que “DENOMINA DE RUA IPAUMIRIM UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA”.

Atenciosamente,

  
Vereador **José Maria Couto Bezerra**  
Presidente

Exmo. Sr. .  
Dr. Juraci Vieira Magalhães  
PREFEITO DE FORTALEZA  
Nesta